

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 INTRODUÇÃO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETO

**2.1** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo à demanda da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. O referido Processo de licitação se faz necessária, devido à necessidade de atendimento da População com Quadro Clínico diagnosticado Grave, que necessitam de atendimento especializado em hospitais da capital, tendo em vista que a unidade mista de saúde de Oeiras PA não tem infraestrutura necessária para casos extremos, faz o atendimento de primeiros socorros e tendo a necessidade de intervenções específicas e especializadas o paciente é encaminhado a Belém, visando a preservação de suas vidas, sendo assim Salientamos que esta locação se faz necessária, para transporte do pacientes de urgência e emergência. Tal contratação permite a garantia de atendimento nos prazos previstos aos pacientes de nossa cidade. Informamos que o serviço atende toda população ribeirinha do município de Oeiras do Pará para transporte das equipes de coordenação em supervisão aos estabelecimentos das localidades ribeirinho e ação de saúde.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**4.1** O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade da contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues no prédio da secretaria municipal de saúde, no horário estipulado pelo contratante.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 5.2. Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 5.3. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 5.4. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 5.6. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 5.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 5.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 6.4. Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 6.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, conforme a Lei 8.666/93;

## 9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA: em alumínio, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 60HP, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança	Diária	1.000
2.	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA: em alumínio, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 05 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor mínimo de 40HP, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança	Mensal	1.000
3.	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO VOADEIRA: em alumínio, com capacidade de 05 a 11 pessoas, motor de no mínimo de 90HP, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança	Diária	1.000
4.	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO BARCO REGIONAL: em madeira, com capacidade para 30 (trinta) pessoas com tripulação, calado máximo de 80cm, motor a diesel de no mínimo 70HP, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	80
5.	LOCAÇÃO DE LANCHAS MOTORIZADAS TIPO Balsa com Empurrador/Rebocador: Casco da Embarcação: Aço Naval, Comprimento: 30m A 40m; Boca: 10m a 12m; Pontal: 2m a 2,5m; Empurrador/Rebocador: Comprimento: 14m; Boca: 4,5m; Pontal: 2,10m; TPB: 16,5; Tipo de casco: Simples; contendo propulsão, Potência (HP): 600HP; Redução: 07:01; Grupo Gerador e gerador de polo de eixo	Diária	50

## 10. QUADRO DE NECESSIDADES

10.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde de forma fracionada mediante requisição, para atender as necessidades diárias conforme solicitada.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará, 06 de março de 2023.



Mônica Leal da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
DM –GP/PMOP nº 003/2021